



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de fevereiro de 2006 * nº 995 * Pág. 001/06

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.583, de 10 de Fevereiro de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e conforme o disposto no artigo 23, do Decreto nº 5.578, de 20 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 17037/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
08.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5370 - 2728 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	900.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

07.000 - Secretaria das Finanças	
07.104 - Secretaria - Executiva da Receita Municipal	
	R\$
04.129.5130 - 1064 - Implantação do Programa de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal do Município - PNAFM	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00
SUB - TOTAL	395.000,00


11.000 - Secretaria de Infra - Estrutura	
11.107 - Diretoria de Obras	
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
SUB - TOTAL	505.000,00
TOTAL	900.000,00

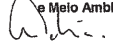
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de Fevereiro de 2006


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


 GERVÁSIO BONAÍDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.584, de 10 de fevereiro de 2006

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.513, de 28 de julho de 2005, combinado com o artigo 6º, § 1º, da Lei nº 10.704, de 30 de dezembro de 2005, e conforme o que estabelece o artigo 23, do Decreto Nº 5.578, de 20 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 015300/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	4.000,00
3.3.50.41 - 27 - Contribuições	200.000,00
TOTAL	204.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária e por conta da transferência de Recursos efetuada pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - para o Município de João Pessoa e que se destina ao atendimento integral à Criança e ao Adolescente conforme termo de convênio nº 531843, objeto do Convênio SEDES/Projeto ASI nº 07/06, celebrado com a Fundação Desembargador Toledo, conforme Conta-Corrente nº 20.917 - 1, Agência 3277-8, do Banco do Brasil S/A - Parque Solon de Lucena, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
 14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	200.000,00
TOTAL	204.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de fevereiro de 2006

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente

Gervásio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

Douraci Vieira dos Santos
DOURACI VIEIRA DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social



JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA, empresa privada, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.292.245/0001-28, sediada na avenida Tabajaras 1.119 - Centro, nesta cidade, devidamente representada por uma diretoria gerencial, constituída pela sócia pessoa jurídica de direito privado Beira Rio Comércio e Administração Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 35.310.309/0001-62, por seus representantes MARTA HELENA TOMAZ DA COSTA, brasileira, solteira, economista, CPF/MF 618.262.434-53 e CI/RG 2.954.273 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, 23, aptº 6, Ipuitinga, Recife - PE. PATRÍCIA PESSOA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF 243.749.114-72 e CI/RG 1.349.877 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Beira Rio, 400, Madalena, Recife - PE e pelo sócio quotista PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C. identidade nº 935.343 SSP/PE e CPF nº 075.369.254-68, residente nesta cidade. Neste ato denominada doadora e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o número 08.778.362/0001-56, situada na Praça Pedro Américo, 70 - 2º Andar - Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor RICARDO VIEIRA COUTINHO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 218.713.534-91 e da Cédula de Identidade nº 516.331 SSP/PB, domiciliado na rua Áurea, 72 aptº 501, Bloco "B" - Cabo Branco, nesta capital, doravante DONATÁRIA e a Secretária Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN, neste ato representada pelo seu titular Doutor JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 179.353 SSP/PB, inscrito no CPF-MF: sob o número 112.498.204-30, denominada INTERVENIENTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 e seguintes, do Código Civil e lei federal nº 8.666/83.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - DA PROPRIEDADE

O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente DOADOR, declara e confessa que é legítimo possuidor da área de 5,1984 hectares compreendendo o lote de traz nº 02 (dois), Jesmembrado da propriedade Água Fria, devidamente escriturado no Cartório Carlos Neves e registrado no Cartório Carlos Ulysses - Serviços Registral e anotado no Livro 2 - E B, fls 180 sob o nº de ordem R - 2 referente à matrícula 35.615, datado 29.12.99.

II - DAS DIMENSÕES, LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte com três segmentos retilíneos medindo, 50,00 m, 70,00 m e 145,00 m, respectivamente, perfazendo um total de 265,00 m de comprimento, limitando-se com o loteamento Jaqueira V;

Ricardo Vieira Coutinho
José Luciano Agra de Oliveira
Douraci Vieira dos Santos

Ao Sul medindo 276,00 m de comprimento, limitando-se com a propriedade de Erlie Amorim;

Ao Leste com quatro segmentos retilíneos, medindo 100,00 m, 70,00 m, 90,00 m e 65,00 m respectivamente, perfazendo um total de 325,00 m de comprimento, limitando-se com o loteamento Jaqueira V;

Ao Oeste com quatro segmentos retilíneos, medindo 100,00 m, 90,00 m, 75,00 m e 150,00 m respectivamente, perfazendo um total de 415,00 m de comprimento, limitando-se com a propriedade de Geraldo Guedes Pereira.

Parágrafo único. O referido bem se encontra na posse do DOADOR, livre de quaisquer ônus ou defeito que possam inquiná-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOAÇÃO

Por livre e espontânea vontade do DOADOR, sem coação ou quaisquer influência de quem quer que seja, faz DOAÇÃO, inter vivos, ao segundo dos acima qualificados, de ora em diante denominado DONATÁRIO, gratuitamente, sem condições ou encargos de qualquer natureza, do imóvel supra caracterizado, avaliado o imóvel conforme escritura pública em R\$89.248,38 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais, Trinta e Oito Centavos). Transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o citado imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

O DONATÁRIO declara que aceita esta doação na forma estabelecida neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o domínio do imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUARTA - DA FIRMAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretirável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores a cumprirem a DOAÇÃO ora firmada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, devendo posteriormente ser procedida à escrituração objeto desta DOAÇÃO junto ao Cartório de Registro de Imóvel pela PMJP.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer, fruto da presente DOAÇÃO, que não forem resolvidas administrativamente.

Marta Helena Tomaz da Costa
Patrícia Pessoa de Queiroz
Paulo Roberto Jacques Coutinho

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

João Pessoa - PB, 30 de janeiro de 2006.

Marta Helena Tomaz da Costa
MARTA HELENA TOMAZ DA COSTA
JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
Doadora

Patrícia Pessoa de Queiroz
PATRÍCIA PESSOA DE QUEIROZ
JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
Doadora

Paulo Roberto Jacques Coutinho
PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO
JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
Doador

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PMJP Donatário



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho
Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior
Secretário de Governo e Articulação Política - Simão de Almeida Neto
Secretário de Administração - Francisco de Paula Barreto Filho

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica


Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 SEPLAN-PMJP Interviente

TESTEMUNHAS:

Nome: Leonardo Silveira Forte

Identidade: 406.143-SSP-PB

CPF-MF: 308.996.134-20

Endereço:

Av. Flávio Ribeiro Coutinho - 280 - Nauvais

Nome: João Ferreira Neto

Identidade: 2.041.094

CPF-MF: 050.617.394-02

Endereço:

R. Antônio Cordero da Costa - MARABISSIA

EMENTA: CONTRATO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA., empresa privada, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.292.245/0001-28, sediada na avenida Tabajaras 1.119 - Centro, nesta cidade, devidamente representada por uma diretoria gerencial, constituída pela sócia pessoa jurídica de direito privado Beira Rio Comércio e Administração Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 35.310.309/0001-62, por seus representantes **MARTA HELENA TOMAZ DA COSTA**, brasileira, solteira, economista, CPF/MF 618.262.434-53 e C/IRG 2.954.273 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, 23, aptº 6, Iputinga, Recife - PE. **PATRICIA PESSOA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF 243.749.114-72 e C/IRG 1.349.877 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Beira Rio, 400, Madalena, Recife - PE e pelo sócio quotista **PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C. Identidade nº 935.343 SSP/PE e CPF nº 075.369.254-68, residente nesta cidade. Neste ato denominada doadora e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o número 08.778.362/0001-56, situada na Praça Pedro Américo, 70 - 2ª Andar - Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor **RICARDO VIEIRA COUTINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 218.713.534-91 e da Cédula de Identidade nº 516.331 SSP/PB, domiciliado na rua Aurea, 72 aptº 501, Bloco "B" - Cabo Branco, nesta capital, doravante **DONATÁRIA** e a Secretária Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN, neste ato representada pelo seu titular Doutor **JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 179.353 SSP/PB, inscrito no CPF-MF: sob o número 112.498.204-30, denominada **INTERVENIENTE**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 e seguintes, do Código Civil e lei federal nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - DA PROPRIEDADE

O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente **DOADOR**, declara e confessa que é legítimo possuidor da área de 5,1984 hectares compreendendo o lote de traz nº 02 (dois), desmembrado da propriedade Água Fria, devidamente escriturado no Cartório Carlos Neves e registrado no Cartório Carlos Ulysses - Serviços Registral e anotado no Livro 2 - E B, fls 180 sob o nº de ordem R - 2 referente à matrícula 35.615, datado 29.12.99.

II - DAS DIMENSÕES, LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte com três segmentos retilíneos medindo, 50,00 m, 70,00 m e 145,00 m, respectivamente, perfazendo um total de 265,00 m de comprimento, limitando-se com o loteamento Jaqueira V;

Ao Sul medindo 276,00 m de comprimento, limitando-se com a propriedade de Erlie Amorim;

Ao Leste com quatro segmentos retilíneos, medindo 100,00 m, 70,00 m, 90,00 m e 65,00 m respectivamente, perfazendo um total de 325,00 m de comprimento, limitando-se com o loteamento Jaqueira V;

Ao Oeste com quatro segmentos retilíneos, medindo 100,00 m, 90,00 m, 75,00 m e 150,00 m respectivamente, perfazendo um total de 415,00 m de comprimento, limitando-se com a propriedade de Geraldo Guedes Pereira.

Parágrafo único. O referido bem se encontra na posse do **DOADOR**, livre de quaisquer ônus ou defeito que possam inquirá-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOAÇÃO

Por livre e espontânea vontade do **DOADOR**, sem coação ou quaisquer influência de quem quer que seja, faz **DOAÇÃO**, inter vivos, ao segundo dos acima qualificados, de ora em diante denominado **DONATÁRIO**, gratuitamente, sem condições ou encargos de qualquer natureza, do imóvel supra caracterizado, avaliado o imóvel conforme escritura pública em R\$89.248,38 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais, Trinta e Oito Centavos). Transferindo desde já e irrevogavelmente ao **DONATÁRIO** toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o citado imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

O **DONATÁRIO** declara que aceita esta doação na forma estabelecida neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o domínio do imóvel doado pelo **DOADOR**, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUARTA - DA FIRMAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretirável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores a cumprirem a **DOAÇÃO** ora firmada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, devendo posteriormente ser procedida à escrituração objeto desta **DOAÇÃO** junto ao Cartório de Registro de Imóvel pela PMJP.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a ocorrer, fruto da presente **DOAÇÃO**, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

João Pessoa - PB, 30 de janeiro de 2006.


MARTA HELENA TOMAZ DA COSTA
 JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
 Doadora


PATRICIA PESSOA DE QUEIROZ
 JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
 Doadora


PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO
 JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
 Doador


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 PMJP Donatário


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 SEPLAN-PMJP Interviente

TESTEMUNHAS:

Leonardo Silveira Forte

Nome:

Identidade: 406.143-SSP-PB

CPF-MF: 308.996.134-20

Endereço:

Av. Flávio Ribeiro Coutinho - 280 - Nauvais

Nome: João Ferreira Neto

Identidade: 2.041.094

CPF-MF: 050.617.394-02

Endereço:

R. Antônio Cordero da Costa - MARABISSIA

EMENTA: CONTRATO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA., empresa privada, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.292.245/0001-28, sediada na avenida Tabajaras 1.119 - Centro, nesta cidade, devidamente representada por uma diretoria gerencial, constituída pela sócia pessoa jurídica de direito privado Beira Rio Comércio e Administração Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 35.310.309/0001-62, por seus representantes **MARTA HELENA TOMAZ DA COSTA**, brasileira, solteira, economista, CPF/MF 618.262.434-53 e C/IRG 2.954.273 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, 23, aptº 6, Iputinga, Recife - PE. **PATRICIA PESSOA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF 243.749.114-72 e C/IRG 1.349.877 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Beira Rio, 400, Madalena, Recife - PE e pelo sócio quotista **PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C. Identidade nº 935.343 SSP/PE e CPF nº 075.369.254-68, residente nesta cidade. Neste ato denominada doadora e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o número 08.778.362/0001-56, situada na Praça Pedro Américo, 70 - 2ª Andar - Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor **RICARDO VIEIRA COUTINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 218.713.534-91 e da Cédula de Identidade nº 516.331 SSP/PB, domiciliado na rua Aurea, 72 aptº 501, Bloco "B" - Cabo Branco, nesta capital, doravante **DONATÁRIA** e a Secretária Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN, neste ato representada pelo seu titular Doutor **JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 179.353 SSP/PB, inscrito no CPF-MF: sob o número 112.498.204-30, denominada **INTERVENIENTE**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 e seguintes, do Código Civil e lei federal nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - DA PROPRIEDADE

O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente **DOADOR**, declara e confessa que é legítimo possuidor da área de 5,1984 hectares compreendendo o lote de traz nº 02 (dois), desmembrado da propriedade Água Fria, devidamente escriturado no Cartório Carlos Neves e registrado no Cartório Carlos Ulysses - Serviços Registral e anotado no Livro 2 - E B, fls 180 sob o nº de ordem R - 2 referente à matrícula 35.615, datado 29.12.99.

II - DAS DIMENSÕES, LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte com três segmentos retilíneos medindo, 50,00 m, 70,00 m e 145,00 m, respectivamente, perfazendo um total de 265,00 m de comprimento, limitando-se com o loteamento Jaqueira V;

João F. Neto R *[assinatura]*

Ao Sul medindo 276,00 m de comprimento, limitando-se com a propriedade de Erlie Amorim;

Ao Leste com quatro segmentos retilíneos, medindo 100,00 m, 70,00 m, 90,00 m e 65,00 m respectivamente, perfazendo um total de 325,00 m de comprimento, limitando-se com o loteamento Jaqueira V;

Ao Oeste com quatro segmentos retilíneos, medindo 100,00 m, 90,00 m, 75,00 m e 150,00 m respectivamente, perfazendo um total de 415,00 m de comprimento, limitando-se com a propriedade de Geraldo Guedes Pereira.

Parágrafo único. O referido bem se encontra na posse do DOADOR, livre de quaisquer ônus ou defeito que possam inquiná-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOAÇÃO

Por livre e espontânea vontade do DOADOR, sem coação ou quaisquer influência de quem quer que seja, faz DOAÇÃO, inter vivos, ao segundo dos acima qualificados, de ora em diante denominado DONATÁRIO, gratuitamente, sem condições ou encargos de qualquer natureza, do imóvel supra caracterizado, avaliado o imóvel conforme escritura pública em R\$89.248,38 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais, Trinta e Oito Centavos). Transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o citado imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

O DONATÁRIO declara que aceita esta doação na forma estabelecida neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o domínio do imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUARTA - DA FIRMAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores a cumprirem a DOAÇÃO ora firmada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, devendo posteriormente ser procedida à escrituração objeto desta DOAÇÃO junto ao Cartório de Registro de Imóvel pela PMJP.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer, fruto da presente DOAÇÃO, que não forem resolvidas administrativamente.

João F. Neto R *[assinatura]*

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

João Pessoa - PB, 30 de janeiro de 2006.

[assinatura]
MARTA HELENA TOMAZ DA COSTA
JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
Doadora

[assinatura]
PATRICIA PESSOA DE QUEIROZ
JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
Doadora

[assinatura]
PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO
JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
Doador

[assinatura]
RICARDO VIEIRA COUTINHO
PMJP Donatário

[assinatura]
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
SEPLAN-PMJP Interviente

TESTEMUNHAS:

Nome: *Benedito Silveira Forte*
Identidade: 406.143.558 - PB
CPF-MF: 308.996.134 - 20
Endereço:

R. Flávio Ribeiro Campos, 280 - Maracá

Nome: *João Ferreira Neto*
Identidade: 2.041.034 - 20 J18
CPF-MF: 050.617.594 - 02
Endereço:

R. Avenida Condado da Costa

EMENTA: CONTRATO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA., empresa privada, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.292.245/0001-28, sediada na avenida Tabajaras 1.119 - Centro, nesta cidade, devidamente representada por uma diretoria gerencial, constituída pela sócia pessoa jurídica de direito privado Beira Rio Comércio e Administração Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 35.310.309/0001-62, por seus representantes MARTA HELENA TOMAZ DA COSTA, brasileira, solteira, economista, CPF/MF 618.262.434-53 e C/IRG 2.954.273 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, 23, apto 8, Iptinga, Recife - PE. PATRICIA PESSOA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF 243.749.114-72 e C/IRG 1.349.877 SSP/PE, residente e domiciliada na Avenida Beira Rio, 400, Madalena, Recife - PE e pelo sócio quotista PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C. identidade nº 935.343 SSP/PE e CPF nº 075.369.254-68, residente nesta cidade. Neste ato denominada doadora e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o número 08.778.362/0001-56, situada na Praça Pedro Américo, 70 - 2º Andar - Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor RICARDO VIEIRA COUTINHO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 218.713.534-91 e da Cédula de Identidade nº 516.331 SSP/PB, domiciliado na rua Aúrea, 72 apto 501, Bloco "B" - Cabo Branco, nesta capital, doravante DONATÁRIA e a Secretária Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN, neste ato representada pelo seu titular Doutor JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 179.353 SSP/PB, inscrito no CPF-MF: sob o número 112.498.204-30, denominada INTERVENIENTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 e seguintes, do Código Civil e lei federal nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - DA PROPRIEDADE

O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente DOADOR, declara e confessa que é legítimo possuidor da área de 5,1984 hectares compreendendo o lote de traz nº 02 (dois), desmembrado da propriedade Água Fria, devidamente escriturado no Cartório Carlos Neves e registrado no Cartório Carlos Ulysses - Serviços Registral e anotado no Livro 2 - E B, fls 180 sob o nº de ordem R - 2 referente à matrícula 35.615, datado 29.12.99.

II - DAS DIMENSÕES, LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte com três segmentos retilíneos medindo, 50,00 m, 70,00 m e 145,00 m, respectivamente, perfazendo um total de 265,00 m de comprimento, limitando-se com o loteamento Jaqueira V;

João F. Neto R *[assinatura]*

Ao Sul medindo 276,00 m de comprimento, limitando-se com a propriedade de Erlie Amorim;

Ao Leste com quatro segmentos retilíneos, medindo 100,00 m, 70,00 m, 90,00 m e 65,00 m respectivamente, perfazendo um total de 325,00 m de comprimento, limitando-se com o loteamento Jaqueira V;

Ao Oeste com quatro segmentos retilíneos, medindo 100,00 m, 90,00 m, 75,00 m e 150,00 m respectivamente, perfazendo um total de 415,00 m de comprimento, limitando-se com a propriedade de Geraldo Guedes Pereira.

Parágrafo único. O referido bem se encontra na posse do DOADOR, livre de quaisquer ônus ou defeito que possam inquiná-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOAÇÃO

Por livre e espontânea vontade do DOADOR, sem coação ou quaisquer influência de quem quer que seja, faz DOAÇÃO, inter vivos, ao segundo dos acima qualificados, de ora em diante denominado DONATÁRIO, gratuitamente, sem condições ou encargos de qualquer natureza, do imóvel supra caracterizado, avaliado o imóvel conforme escritura pública em R\$89.248,38 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais, Trinta e Oito Centavos). Transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o citado imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

O DONATÁRIO declara que aceita esta doação na forma estabelecida neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o domínio do imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUARTA - DA FIRMAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores a cumprirem a DOAÇÃO ora firmada.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, devendo posteriormente ser procedida à escrituração objeto desta DOAÇÃO junto ao Cartório de Registro de Imóvel pela PMJP.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer, fruto da presente DOAÇÃO, que não forem resolvidas administrativamente.

João F. Neto R *[assinatura]*

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

João Pessoa - PB, 30 de janeiro de 2006.


MARTA HELENA TOMAZ DA COSTA
JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
Doadora

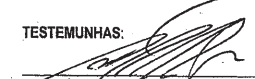

PATRÍCIA PESSOA DE QUEIROZ
JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
Doadora


PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO
JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA
Doador


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PMJP Donatário


JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
SEPLAN-PMJP Interviente

TESTEMUNHAS:


Nome: Leonardo Silveira Forte
Identidade: 406.143-55-PB
CPF-MF: 308.996.134-20
Endereço: 308.996.134-20
~~Av. Flávio Ribeiro Coutinho-280-~~
Nome: Isaac Amira Neto
Identidade: 2.041.024-02
CPF-MF: 030.617.994-02
Endereço: R. Antônio Cordeiro da Costa

PORTARIA Nº 152

Em, 03 de fevereiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, ROBSON JOSÉ BARBOSA DA NÓBREGA, matrícula nº 41.304-6, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Redação, símbolo DAS-1, do Gabinete de Comunicação. Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de fevereiro de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 153

Em, 03 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.472, de 07 de dezembro de 2005, publicada no Semanário Oficial do Município nº 986 de 03 a 09.12.05, que nomeou, Leonardo Melo Gadelha, para o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, da Secretaria de Habitação Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 154

Em, 08 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, FELIPE MOTTA BENEVIDES GADELHA, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAE-2, da Secretaria de Habitação Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 155

Em, 08 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, SÉRGIO PESSOA ARAÚJO, para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DAE-2, da Secretaria de Habitação Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 156

Em, 08 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, RÔMULO POLARI FILHO, para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento de Programas Habitacionais, símbolo DAE-2, da Secretaria de Habitação Social.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 157

Em, 08 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA ALICE BEZERRA
CAVALCANTI MARANHÃO, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete,
símbolo DAS-2, no Gabinete do Prefeito.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 083/06
Em, 06 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n.º 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 007105/06-PMJP.

RESOLVE: autorizar a desavervação do período de licença especial convertido em tempo de serviço, pela servidora SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE matrícula n.º 14.089-9, referente ao 1.º decênio, averbado através do processo n.º 033309/05, publicado no Semanário Oficial n.º 972, de 27/08 a 02/09/05.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 084/06
Em, 7 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 054348/2005 e ofício n.º 12, de 25/10/2005-USM,

RESOLVE: colocar à disposição da UNIÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - USM, com ônus, a servidora SEVERINA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 14.723-1, Operária, lotada na Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Controle Urbano, até 31 de dezembro de 2006.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 085/06
Em, 7 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 02635/2006 e ofício n.º 693/2005, de 29/12/2005-GAVIPRE,

RESOLVE: colocar à disposição do GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE, com ônus, o servidor HAMILCAR PINTO VIDAL, matrícula 8.283-0, Professor - Licenciatura Curta, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, até 31 de dezembro de 2006.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 096/06
Em, 8 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 054965/2005 e ofício n.º 2989/05/GP, Brasília, 27 de outubro de 2005,

RESOLVE: autorizar, permanecer à disposição da CÂMARA DOS DEPUTADOS, sem ônus, a servidora ADRIANA BARRETO, matrícula n.º 17.878-1, Engenheira, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, para prestar serviço junto ao Gabinete da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, até 31 de dezembro de 2006.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 097/06
Em, 9 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 009682/2006 e OFÍCIO/GP/N.º 483/2006, de 19/01/2006 - PMP-PB,

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, com ônus, a servidora MARIA CRISTINA RAMOS, matrícula n.º 24.999-8, Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Item I, letra "c", art. 1.º do Decreto n.º 3.148/97 de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2006.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 098/06
Em, 9 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 010848/2006 e ofício n.º GP 442/2005, de 13 de dezembro de 2005, da CMJP-PB,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, a servidora ANA CECÍLIA E DE MELO LULA, matrícula n.º 27.702-9, Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviço no Gabinete do Vereador Hervásio Bezerra, de acordo com o Item III, art. 1.º do Decreto n.º 4.182/2001 de 01.02.2003, até 31 de dezembro de 2006.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 099/06
Em, 9 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03,

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, sem as gratificações adicionais, o servidor JOSÉ ESTRELA DINIZ, matrícula n.º 12.469-2, Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, até 31 de dezembro de 2006.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 100/06
Em, 10 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, conforme processo 014662/2006 e ofício n.º 046/R/GR, 30/01/2006-UFPB,

RESOLVE: autorizar, permanecer à disposição da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com ônus, o servidor RISONAR DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 25.337-5, Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, para prestar serviço junto ao Núcleo Integrado de Estudos e Pesquisas sobre a Terceira Idade - NIETI/PRAC, até 31 de dezembro de 2006.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 032/2006

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
004923/06	MARY CARMEM FERNANDES GUEDES	09.912-1	SEDURB	93-94/94-95/96-97	180

Em, 06 de fevereiro de 2006.



FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N.º 034/2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
000233/2006	ANTONIO ALVES PEQUENO FILHO	11.555-0	SEDURB	25/02/91 À 25/02/01 - 2º DECENIO	150
000769/2006	AURELENE ALVES DE MEDEIROS	14.095-3	SEDEC	01/03/93 À 01/03/03 - 2º DECENIO	180
002299/2006	CARMEM SOARES DE OLIVEIRA ALVES	16.121-7	SEDEC	10/09/94 À 10/09/04 - 2º DECENIO	150
000861/2006	EDINALDO DUARTE DE SANTANA	14.519-0	SEDEC	01/01/84 À 01/01/94 - 1º DECENIO	170
002024/2006	IONE DE LUCENA MOURA	15.498-9	SEDEC	01/06/94 À 01/06/04 - 2º DECENIO	180
000987/2006	IVANIA MARCAL DOS SANTOS	17.881-1	SEDEC	05/07/95 À 05/07/05 - 2º DECENIO	180
000330/2006	JOSÉ GALDINO DA SILVA	15.564-1	SEDEC	01/06/94 À 01/06/04 - 2º DECENIO	180
002218/2006	LOURIVAL LEMOS FILHO	17.900-1	SEDEC	05/07/95 À 05/07/05 - 2º DECENIO	140
003059/2006	MARIA AMELIA FERREIRA DE MELO	17.251-1	SEDEC	01/06/85 À 01/06/95 - 1º DECENIO	180
000628/2006	MARIA DA ASSUNÇÃO GONÇALVES VEIGA	11.121-0	SEDEC	01/09/90 À 01/09/00 - 2º DECENIO	180
002259/2006	MARIA CELINA F DE FIGUEIREDO	18.292-3	SEDEC	05/07/95 À 05/07/05 - 2º DECENIO	180
003247/2006	MARIA DE LOURDES C DE OLIVEIRA	25.890-3	SEDEC	12/03/91 À 12/03/01 - 1º DECENIO	180
002591/2006	MARIA LAURA DE A MAURICIO	17.420-3	SEDEC	01/06/95 À 01/06/05 - 2º DECENIO	010
002353/2006	MARIA NEUSA DOS SANTOS	29.174-9	SEDEC	05/07/95 À 05/07/05 - 2º DECENIO	180

Em, 03 de fevereiro de 2006


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N.º 035/2006

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
007438/06	ANAEZIA MELO DA SILVA	27.093-8	SESAU	05 Anos, 08 Meses e 02 Dias
007266/06	SONIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE	11.931-8	SEDEC	02 Anos e 11 Dias

Em, 06 de fevereiro de 2006.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N° 036/2006

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

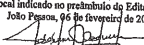
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
000329/06	MARIA ALBANETA F DE SOUZA	25.804-1	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO T.DE SERVIÇO
004407/06	MIRIAM NOBREGA	17.744-0	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO T.DE SERVIÇO
002518/06	FRANCISCO GOMES FERNANDES	15.431-8	SEDURB	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO T.DE SERVIÇO
009123/06	SEVERINO TAVARES DO NASCIMENTO	15.199-8	SEDEC	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO

Em, 06 de fevereiro de 2006.

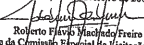

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO À HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2005

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto nº 5.318/05, de 16/05/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, concluiu por não dar provimento ao recurso interposto contra o resultado da habilitação da Concorrência nº 03/2005, mantendo sua posição na decisão de julgamento da habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em edição do dia 13 de janeiro de 2006, sendo essa decisão ratificada pela autoridade superior.
Informa que fica frangueada vista ao processo. Informa, ainda, que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dar-se-á no dia 10/02/2006, às 10:00 horas, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.
João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006.

Roberto Fátio Machado Freire
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO À HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2005

Objeto: CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRA-ESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO LOTEAMENTO PARQUE SUL, ONDE SERÃO CONSTRUÍDAS AS UNIDADES HABITACIONAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto nº 5.318/05, de 16/05/2005, alterado pelo Decreto nº 5.449/05, de 19/09/2005, concluiu por não dar provimento aos recursos interpostos contra o resultado da habilitação da Concorrência nº 04/2005, mantendo sua posição na decisão de julgamento da habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em edição do dia 13 de janeiro de 2006, sendo essa decisão ratificada pela autoridade superior.
Informa que fica frangueada vista ao processo. Informa, ainda, que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dar-se-á no dia 10/02/2006, às 15:00 horas, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.
João Pessoa, 05 de fevereiro de 2006.

Roberto Fátio Machado Freire
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009/2006

Em, 10 de fevereiro de 2006

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 38/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei 10.684/05, artigo 61, § 2º e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão temporária no valor integral ao menor **ALDSON FERNANDES NASCIMENTO**, filho do ex-servidor, **ANTONIO FERNANDES DE ARAÚJO**, falecido em 08 de novembro de 2005.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 063/2005

Em, 24 de Outubro de 2005

Institui o Comitê de Monitoramento de Acidentes e Violências no município de João Pessoa.

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 737 MS/GM, de 16 de maio de 2001,

Considerando a aprovação da proposta da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências por parte da Comissão Intergestores Tripartite e do Conselho Nacional de Saúde por meio da Resolução nº 309, de 08 de março de 2001,

Considerando a necessidade de redução e do monitoramento dos acidentes e violências no âmbito municipal,

Considerando que a mortalidade por Causas Externas constitui a segunda causa de morte e a quinta causa de internamentos hospitalares no município, nos últimos cinco anos (1999 a 2004) e,

Considerando o disposto na Portaria nº 53/SMS/GS, de 30 de setembro de 2005 que constitui a notificação compulsória de acidentes e violências no município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Monitoramento de Acidentes e Violências - CMAV no município de João Pessoa, de caráter consultivo, com as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer diretrizes e definição de estratégias de atuação para a promoção, prevenção e vigilância de acidentes e violências e seus fatores de risco;
- II. Elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos da saúde e outros setores envolvidos;
- III. Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a redução de acidentes e violências;
- IV. Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à prevenção de acidentes e violências no âmbito municipal, segundo a Política Nacional de Redução de Morbimortalidade de Acidentes e Violências, criada pela Port. 737/MS/GM de 16 de maio de 2001.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento de Acidentes e Violências será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Diretoria de Vigilância à Saúde
 - Gerência de Vigilância Ambiental
 - Gerência de Vigilância Epidemiológica
 - Seção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis
 - b) Diretoria de Atenção à Saúde:
 - Gerência de Atenção Básica
 - Seção Saúde da Mulher
 - Seção Saúde do Idoso
 - Seção de Saúde da Criança e do Adolescente

- III - Representantes Hospitalares:
 - a) Diretoria do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
 - b) Diretoria do Hospital Santa Isabel
- IV - Representantes de atendimento pré-hospitalar:
 - a) Resgate da Polícia Rodoviária Federal
 - b) Resgate do Corpo de Bombeiros
 - c) Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU
- V - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN
- VI - Superintendência de Transporte e Trânsito - Strans
- VII - Ministério Público Estadual
- VIII - Curadoria da Infância e Juventude
- IX - Delegacia de Criança e do Adolescente
- X - Delegacia de Mulher
- XI - Universidade Federal da Paraíba - NEUD
- XII - Representantes dos Distritos Sanitários:
 - a) Distrito Sanitário I
 - b) Distrito Sanitário II
 - c) Distrito Sanitário III
 - d) Distrito Sanitário IV
 - e) Distrito Sanitário V
- XIII - Secretaria Municipal de Educação
- XIV - Secretaria de Desenvolvimento Social - Programa Sentinela
- XV - Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

Parágrafo único - A coordenação do Comitê de que trata esta Portaria será realizada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Vigilância à Saúde e, na sua ausência, por um representante indicado pela Diretoria de Vigilância à Saúde.

Art. 3º - Caberá ao representante da Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Vigilância à Saúde a elaboração do regimento interno do Comitê de que trata esta Portaria, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e forma de trabalho, devendo ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde

no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da data de publicação desta portaria, para fins de posterior aprovação.

Art. 4 - Os membros do CMAV terão as seguintes competências:

- I. participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAV;
- II. propor ao Coordenador (a), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a convocação de reuniões extraordinárias, com o objetivo de tratar de assuntos relevantes ou de urgências, que não possam aguardar a ordinária;
- III. indicar ao Coordenador (a), quando pertinente e relevante, pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, a fim de compor grupos técnicos para temas específicos;
- IV. promover a discussão e articulação inter-institucional no processo de aperfeiçoamento do monitoramento de acidentes e violências e seus fatores de risco.

Art. 5º - O CMAV reunir-se à ordinariamente, 01 (uma) vez a cada dois meses ou, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador (a), sendo que as mesmas serão realizadas somente com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos seus membros.

§ 1º Os membros do CMAV poderão deixar de integrá-lo a qualquer tempo a pedido do membro integrante ou a critério dos demais membros, mediante formalização da solicitação de desligamento feita pelo Coordenador (a) do CMAV a Diretora de Vigilância à Saúde;

§ 2º Em caso de impedimento do titular ao comparecimento às reuniões ordinárias ou extraordinárias o seu suplente deverá substituí-lo;

§ 3º Cada instituição representada poderá faltar até no máximo três (03) reuniões consecutivas ou quatro (04) alternadas no prazo de um ano sem justificativa, sob pena de desligamento da instituição do Comitê;

§ 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Os membros do Comitê de que trata esta Portaria não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício.

Art. 7º - As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê de que trata esta Portaria ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Republicada por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 10/2006

Em, 10 de Fevereiro de 2006

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a nova Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 618/2006 - SMSJP, de 20 de janeiro de 2006, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Napoleon Ferreira Rodrigues - 1º Membro
- Celeida Maria de Barros Finaça - 2º Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº002/2006 DO CONTRATO Nº 001/2006 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 13.676/2006/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos Especializados pela COOPANEST à Secretaria, que se fizerem necessários ao atendimento dos usuários da Rede Hospitalar Municipal - Hospital Geral Santa Isabel, Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega, Maternidade Santa Maria, Hospital Valentina Figueiredo e Instituto Cândida Vargas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAÍBA - COOPANEST.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir do dia 01/01/2006 a 31/12/2006, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, conveniado pelas partes.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO, mensalmente o valor de R\$ 108.080,00 (Cento e oitenta mil e oitenta reais), sendo R\$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais) referente a 278 plantões, no valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$8.000,00 (oito mil reais) relativos a taxa de manutenção dos aparelhos utilizados pela Contratada nos procedimentos médicos pertinentes à espécie nos hospitais da Rede Municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: SUS.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2006.

*Republicar por incorreção.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2006
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação comunica que a Srª Secretária Municipal de Saúde, ratificou o Processo da Dispensa de Licitação nº. 01/2006, que tem como objeto a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da administração, em conformidade com o Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nos termos do relatório da Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, ADJUDICANDO seu objeto aos locadores abaixo relacionados, no período de fevereiro de 2006 a dezembro de 2006, com os valores mensais ao lado indicados.

LOCADOR	VALOR MENSAL R\$
MARIA DO CARMO SILVA	500,00
MARICLEIDE DA SILVA NASCIMENTO	300,00
SEBASTIÃO LOURENÇO BARBOSA	200,00
MARIA DO CARMO G. ARAÚJO	290,00
VANUZE VELOSO DA SILVA	350,00
NEUZA DE NOVAIS FEITOSA	305,88
MARIA NAZERETH DIAS DA SILVA	356,86
ERINEIDE HENRIQUE DE SOUZA	305,88
MARIZA GALDINO DIAS	300,00
JOAQUIM DE OLIVEIRA COSTA	254,90
EVERALDO IZIDRO ALVES	305,88
DELOSMAR DA S. FERREIRA	350,00
HUGO JOSÉ REIS DA SILVA	305,88
ELIZIO PEREIRA MORENO FILHO	407,84
GRACILENE DA S. SANTOS	300,00
RITA JOSÉ DE SOUZA FRAZÃO	300,00
MAURINA PEREIRA DA SILVA	305,88

GILEUDA RAMOS DE SOUZA SILVA	300,00
COSME DE VASCONCELOS MEDEIROS	300,00
ROBERTO DA SILVA MACARAJÁ	254,90
WALTER FERREIRA DE SOUZA	350,00
VALDIR VIEIRA DE LIMA	300,00
JOSEMAR ALVES DE CALDAS	300,00
JOÃO BATISTA	250,00
MANOEL IDALINO MARTINS	250,00
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300,00
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	400,00
CÉLIA JANE TAVARES	300,00
DANIEL DO NASCIMENTO SOUZA	400,00
JOSÉ HONÓRIO DE ALMEIDA	300,00
DJENALDO DE SOUZA CHAVES	300,00
MIRIAN DE FIGUEIREDO RAMOS	350,00
JOSEFA MACEDO	350,00
LOJA MAÇÔNICA 5 DE AGOSTO	500,00
IGREJA DE C.PETENCOSTAL BRASIL	250,00
LUCIANA MARIA GOUVEIA BARRETO	356,86
SEVERINO F. DO NASCIMENTO	300,00
EMANUEL F. FURTADO DE QUEIROZ	300,00
LÚCIA DE FÁTIMA MATILDE	350,00
SAMUEL MEDEIROS	300,00
FRANCISCO MARTINS RAMALHO	400,00
FRANCISCO JUDIVAN DE MEDEIROS	203,92
LÍGIA FERNANDES DE FRANÇA	300,00
VIDAL BATISTA JANUÁRIO	350,00
LEONARDO JOSÉ ROSA DA SILVA	350,00
JOÃO MARCÓS SABINO	300,00
ANA MARIA DE SOUZA DA PAZ	400,00

JOSÉ HILTON DE SOUZA	600,00
EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA	300,00
JAILSON MARTINS DO SANTOS	250,00
IRACEMA BARBOSA DE OLIVEIRA	350,00
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	230,00
SEVERINO ALEXANDRINO S. DE LIMA	350,00
EDILMA LEITE DA SILVA	300,00
JAIME LACET NOBRÉGA	200,00
JOSÉ LUNA SEGUNDO	350,00
JOSINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	250,00
MARIA NEIDE FRANCO DE ALMEIDA	305,88
FRANCISCO DE A. M. DE SOUZA	300,00
NIULANDO GOMES BARBOSA	300,00
LINDALVA BATISTA DE SOUZA	250,00
NELSON FRANCISCO SUASSUNA	407,84
SANDRA VALÉRIA DE A. VIANA	350,00
ASSOC DOS MORADORES DO PROCIND	509,80
FRANCISCO DE ASSIS M. LEOCÁDIO	250,00
TEREZINHA DE JESUS F. DE SOUZA	350,00
MARIA DE LOURDES M. FERREIRA	400,00
JOSÉ EPIMARCO DIAS DORNELAS	356,86
ANDRÉ LUIZ ANDRADE SILVA	500,00
HERANSIL AMORIM PESSOA	350,00
GIANE CORDEIRO DOS SANTOS	356,86
MARCOS CORDEIRO DE LIMA	400,00
ALBA ALVES PESSOA	300,00
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	305,88
RÔMULO CHAVES DO NASCIMENTO	400,00
INALDO ROMERO AFONSO ALENCAR	300,00
CRISETE FERNANDES DA SILVA	1.300,00
IVA MEDEIROS VERAS	340,00
IRLEY GUEDES DE LACERDA	305,88
MARIA OLIVEIRA GOUVEIA	305,88
LUSIMAR DOS SANTOS LIMA	400,00
JOSEANE MORAES GOUVEIA	400,00
ROSINA CERBINA GRISE PESSOA	305,88
MARILENE FERNANDES DIAS ARRUDA	305,88
CREONICE CARNEIRO LEAL	450,00
FRANCINEIDE PINHEIRO DA SILVA	250,00
ELENICE LINS DE OLIVEIRA	400,00
VANDERLÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	280,00
GENIVAL FERNANDES DE MELO	350,00
ALINE EMANOELLE DE LIMA BARROS	350,00
AFONSO NUNES DOS SANTOS	407,84
MARIA GERCINA DA S. DA SILVA	380,00
MARIA S. CAVALCANTI DA SILVA	400,00
IVSON DOMINGOS DE LIMA	450,00
ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	150,00
JURACY ARAÚJO DIAS	350,00
EGÍDIO DE CARVALHO NETO	200,00
PEDRO FELINTO CAVALCANTE	300,00
FRANCISCO DE OLIVEIRA GERMANO	390,00
MARTINHO F. DE ALBUQUERQUE	250,00

JOSÉ JANDUI COSTA DE ARAÚJO	458,82
JOACY DE LIMA PAIVA	285,49
MARCOS A. TRIGUEIRO C. BRANCO	407,84
JORGE A. DIAS DE ALBUQUERQUE	305,88
JOSÉ HONORATO SOBRINHO	400,00
SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA	254,90
ANA CRISTINA MOREIRA DE CUNHA	407,84
ALDEHAN FRANCISCO DE MELO	387,45
GERLANE COSTA DE FARIAS	350,00
ARQUIDIOCESE DA PARAIBA MITRA	397,64

ARQUIDIOCESANA DA PARAIBA	
GERALDO ALCIDES DE JESUS	203,92
LUZIA FRANÇA DE MEDEIROS	764,00
MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSME	300,00
FRANCISCO FRANCINALDO D. ALVES	350,00
MARIA DE L DOS S RODRIGUES	300,00
FRANCISCO ALMIR CARNEIRO	450,00
SUELY ALVES DA COSTA	300,00
SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA	300,00
OSVALDINA AUGUSTA M. LIMA	400,00
ANTÔNIO OLEGÁRIO DE LIMA	509,80
ANTÔNIO FERREIRA VIEIRA	400,00
FRANCISCO DE ASSIS A. DE LIMA	300,00
MANACÉS BASÍLIO DOS SANTOS	250,00
IRAN ALVES BEZERRA	356,86
PEDRO AVELINO DA SILVA	300,00
MARIA JOSÉ ARAÚJO MOURA	500,00
MARIA DE LOURDES A. MOREIRA	350,00
LÍCELIA DA SILVA	150,00
JOÃO PEREIRA DE SANTANA	432,00
HILDEBRANDO A. DE MEDEIROS	400,00
MARIA DAS NEVES L. DE ALMEIDA	700,00
VIDAL GEANO SOARES	500,00
JOSÉ RUBENS DE MOURA	1.800,00
JOSÉ EDGAR VELOSO NETO	350,00
PARÓQUIA SANTA JÚLIA	400,00
DAMIÃO CONSTÂNCIO NETO	600,00
CÍCERA FERREIRA DOS SANTOS	500,00
ROSELINA R. DO NASCIMENTO	500,00

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006.

José Roberto Fausto

Presidente da Comissão Setorial de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVÊNIO SEDES/PROJETO ASI Nº 07 /2006

CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A FUNDAÇÃO DESEMBARGADOR TOLEDO MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, nesta Capital, inscrita no C.G.C. sob o nº 08.806.721/0001-03, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada simplesmente SEDES, representada neste ato por sua titular DOURACI VIEIRA DOS SANTOS, e a FUNDAÇÃO DESEMBARGADOR TOLEDO, estabelecida na Rua Rodrigues de Aquino, 73, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 11.993.284/0001-80, daqui por diante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, legalmente representada por sua Diretora MARLUCE CAVALCANTI CARNEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - R.G. nº105.287, SSP/PB e C.P.F. nº109.552.674-04, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com a Lei 8.666/93 e Instrução Normativa 01/97 do STN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Convênio tem por objeto a execução do Projeto ASC/Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, na forma do Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Para execução do que trata a cláusula anterior, a FMAS transferirá recursos provenientes do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, Projeto ASC/Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e o Governo Municipal a título de contrapartida transferirá R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 1 (uma) parcela, obedecendo a seguinte Classificação Funcional: 3.3.50.41.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE REPASSE - Os recursos mencionados na Cláusula Segunda, serão repassados, em uma única parcela, pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à FUNDAÇÃO, que dela prestará contas à SEDES e ao Conselho Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS - É da competência da SEDES e do Conselho Municipal de Assistência Social, a fiscalização da aplicação dos recursos repassados e da execução dos serviços para obtenção do objeto desejado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A FUNDAÇÃO encaminhará a prestação de contas diretamente à SEDES, até 30 (trinta) dias após o prazo de vigência do deste Convênio, obrigando-se a ainda, a ter em arquivo, cópias dos documentos contábeis e fiscais, para posterior fiscalização pelo órgão supra mencionado, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser ALTERADO, mediante "Termo Aditivo" conforme entendimento entre as partes, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - A qualquer momento, qualquer dos participantes poderá rescindir o presente Convênio, devendo apresentar o motivo da rescisão por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Para dirimir quaisquer dúvidas do presente Convênio, elegem as partes o foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também assinadas, para que surta seus efeitos legais.

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2006.

DOURACI VIEIRA DOS SANTOS
Secretária do Desenvolvimento Social

MARLUCE CAVALCANTI CARNEIRO
DIRETORA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2006
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da STTrans torna público que, em atendimento ao MEMO-Reg. Nº 06/2006-DTRAN de 08.02.2006, fica rerratificado o Edital referente a Tomada de Preços nº 02/2006, tendo sido publicado o respectivo Aviso de Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 13.144 de 02.02.2006 na forma abaixo:

a) A especificação no Termo de Referência, relativo ao item 3 (FORNECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO) da tabela, fica acrescido os subitens 3.5 e 3.6 nos termos a seguir:

3.5 coluna com 3" em ferro galvanizado p/placa aérea c/6,00m, e=3mm	Ud 25
3.6 braço c/ 2 1/2" em ferro galvanizado p/placa aérea c/5,50m, e=3mm	Ud 25

b) No item 3 - TIPO DE CONTRATO, VALOR E PAGAMENTO, onde se lê:

O valor global máximo estimado para a presente licitação é de R\$ 262.019,00 (duzentos e sessenta e dois mil e dezenove reais).

LEIA-SE:

O valor global máximo estimado para a presente licitação é de R\$ 283.269,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais).

c) A especificação no Edital relativo ao item 1 (objeto da licitação) da tabela, fica acrescido os subitens 3.5 e 3.6 nos termos a seguir:

3.5 coluna com 3" em ferro galvanizado p/placa aérea c/6,00m, e=3mm	Ud 25
3.6 braço c/ 2 1/2" em ferro galvanizado p/placa aérea c/5,50m, e=3mm	Ud 25

d) Idem quanto à minuta do Contrato na CLÁUSULA PRIMEIRA.

OBSERVAÇÃO: - Considerando que as alterações inseridas têm relevância quanto às propostas, a data do certame da Tomada de Preços nº 02/2006 marcada para o dia 20 de fevereiro de 2006 passará a ser realizada no dia 02 de março de 2006.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2006

Antonio Gutierrez Rodenbusch
PRESIDENTE DA CPL/STTRANS

EMLUR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044 /2006

Objeto:
LOCAÇÃO de 01 (um) Equipamento de Reprografia, copiadora/impresora à laser

Partes:

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e MAQUIP - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.702.550/0001-52.

Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.39.00 e fonte de recurso 00.

Prazo:

Este contrato terá vigência do dia 30.01.06 ao dia 30.04.06, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2006

Alexandre Vinícius de Sá
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002 / 2006

EM, 06 DE JANEIRO 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

I - RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ANTONIO RANIERE B. FIGUEIREDO**, matrícula 10.950-9, ocupante do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DSAL4**, com lotação na Comissão de Licitação, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2006.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 06 de Janeiro de 2006.

SEVERINO PAIVA
Presidente

POTENGI HOLANDA DE LUCENA
1º Secretário(Licenciado)

ARISTAVORA DE SONSE SANTOS
2º Secretário

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
3º Secretário

**Cidade limpa
é vida saudável**

Prefeitura de

JOÃO PESSOA

